



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

16ª LEGISLATURA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

REALIZADA EM 10.03.2021

Às dezessete horas, do ano de dois mil e vinte e um, foi realizada a 6ª Reunião Ordinária da **CCJ - Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final**, de forma virtual, através do sistema de deliberação digital, estando presente o Presidente da Comissão, Vereador Michell Nunes, Vice-Presidente, Vereador Bruno Pacheco da Costa e o Vereador Walfredo Amorim, membro da CCJ. Ato contínuo, o Presidente passou a conduzir a reunião, o qual deu início aos trabalhos, conforme a Ordem do Dia divulgada através do **Ato da Comissão de Constituição e Justiça nº 09/2021**. Neste sentido foram discutidos, analisados e deliberados os seguintes projetos: **PL nº 5.310/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, Rosivaldo da Silva Júnior, que “Autoriza o Município de Imbituba ceder servidores municipais da saúde à Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo, inscrito no CNPJ sob nº 60.975.737-0092- 99, para atuar nas dependências do hospital no reforço das equipes de tratamento de pacientes acometidos pelo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.” Tendo em vista que foi aprovado o regime de urgência pelo plenário, na sessão ordinária do dia 08/03/2021, foi dada prioridade na deliberação deste projeto. Em discussão ao projeto de lei, o vereador Bruno Pacheco da Costa mencionou que no que toca ao mérito será deliberado na sessão, a qual coincidirá com a presença da secretária da saúde para explicações. Foi designado relator o vereador Bruno Pacheco da Costa, o qual exarou parecer pela legalidade e constitucionalidade do projeto. Acompanharam o voto do relator o Vereador Michell Nunes e o Vereador Walfredo de Amorim. **PLC nº 497/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, Rosivaldo da Silva Júnior, que “Altera o Anexo A da Lei 3.135, de 25 de julho de 2007, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar empregos públicos objetivando operacionalizar a execução de programas descentralizados na área da saúde pública e dá outras providências”. O projeto de lei está aguardando informações do Poder Executivo, mais especificamente, o impacto financeiro e a declaração do ordenador de despesas. **PLC nº 499/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, Rosivaldo da Silva Júnior, que “Acresce dispositivo a Lei Complementar nº 4.661, de 23 de dezembro de 2015, que instituiu o Adicional de Produtividade aos profissionais do Grupo Ocupacional ANS – Atividade Técnica de Nível Superior, do Quadro Permanente de Carreira dos Servidores do Poder Executivo, e dá outras providências”. Os mesmos aguardam documentos do Poder Executivo, e tendo em vista que até o presente momento não foram apresentados, a comissão deliberou no sentido de reiterar o pedido à Municipalidade. O parecer jurídico desta Casa foi apresentado, sendo o entendimento pela ilegalidade do PLC 499/2021, por infringir a LC 173/2020, bem como o parecer jurídico da PMI. Foi designado relator o Vereador Walfredo Amorim, o qual exarou parecer pela ilegalidade do projeto de lei. Acompanharam o voto do relator o vereador Michell Nunes e Vereador Bruno Pacheco. A comissão deliberou no sentido de encaminhar o parecer da comissão ao Poder Executivo, para que tenha ciência do parecer. Neste momento, o vereador Michell Nunes perdeu a conexão, e deixou a reunião da comissão. **PLC nº 500/2021**, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a instituição do Programa de Desligamento Voluntário – PDV dos servidores públicos municipais e dá outras providências. O parecer jurídico desta Casa foi apresentado, sendo o entendimento pela ilegalidade do PLC 499/2021, por infringir a LC 173/2020. O parecer jurídico da prefeitura foi pela legalidade. Em discussão ao projeto de lei, o vereador Bruno Pacheco esclareceu que quando o servidor adere ao PDV deixa vago o cargo dele,



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



sendo possível a contratação de outro servidor, mas que a LC 173/2020, proíbe a criação de despesa. O vereador Walfredo Amorim sugeriu que o incentivo possa ser pago no ano de 2022, quando o prazo da LC 173/2020 já tenha se encerrado. Os vereadores destacaram a importância do projeto de lei, mas deverá ser realizado os ajustes necessários. A comissão, em análise ao PLC, deliberou no sentido de solicitar a presença do Procurador da Municipalidade, bem como do Secretário de Administração, para sanar dúvidas da comissão. O projeto de lei ainda aguarda informações do Poder Executivo. **No que se refere aos Projetos de lei dos abonos dos profissionais da saúde:** 5.301/2021 (Dispõe sobre repasse financeiro, a título de abono, aos Médicos Especialistas do Centro de Referência da Mulher, Policlínica Municipal, Centro de Atenção Psicossocial e Nasf da Rede Municipal de Saúde, e dá outras providências), 5.302/2021 (Dispõe sobre repasse financeiro, a título de abono, aos profissionais da Estratégia de Saúde da Família – ESF, e dá outras providências), 5.303/2021 (que Dispõe sobre repasse financeiro, a título de abono, aos profissionais Fisioterapeutas que atuam na Estratégia Saúde da Família, e dá outras providências), 5.304/2021 (Dispõe sobre repasse financeiro, a título de abono, aos profissionais Especialistas do Centro de Especialidades Odontológicas, e dá outras providências), 5.305/2021 (Dispõe sobre repasse financeiro, a título de abono, aos profissionais Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, que atuam como Vacinadores nas salas de vacinas da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências), 5.306/2021 (Dispõe sobre repasse financeiro, a título de abono, aos profissionais Técnicos de Enfermagem e Motoristas Socorristas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), e dá outras providências), 5.307/2021 (Dispõe sobre repasse financeiro, a título de abono, aos profissionais que atuam no Nasf, e dá outras providências) e 5.308/2021 (Dispõe sobre repasse financeiro, a título de abono, aos profissionais que atuam no Caps, e dá outras providências), foi informado pelo Poder Executivo que os referidos projetos seriam retirados. De qualquer forma, os projetos aguardam informações do Poder Executivo. PLC nº 501/2021, de autoria da Mesa Diretora, que Dispõe sobre a concessão da Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores e dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Imbituba; altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 1.145, de 15 de maio de 1991, e da Lei Complementar nº 4.701, de 23 de março de 2016. Em deliberação, foi designado relator o Vereador Walfredo Amorim, o qual exarou parecer pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei. Acompanhou o voto do relator o vereador Bruno Pacheco da Costa. PR nº 01/2021, de autoria da Mesa Diretora, que Constitui a Comissão Especial para acompanhar/intermediar na relação Porto-Cidade de Imbituba, assim como tratar sobre a área da Zona de Processamento e Exportação - ZPE, a área da antiga Indústria Carboquímica Catarinense - ICC e a área do Distrito Industrial de Imbituba. foi designado relator o Vereador Bruno Pacheco da Costa, o qual exarou parecer pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei. Acompanhou o voto do relator o vereador Walfredo Amorim. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a ata da mesma.

Imbituba/SC, 10 de março de 2021.

Michell Nunes
Presidente

Bruno Pacheco
Vice-Presidente

Walfredo Amorim
Membro